



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025

Processo Administrativo Nº. 306/2026
ID CIDADES: 2025.070L0200001.16.0001

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SOORETAMA E A EMPRESA MASTER
LOCADORA DE VEICULOS LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES**, com sede na Avenida Ângelo Suzano, nº 850, Bairro Centro, Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.228.038/0001-41, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 110.998.XXX-66 e RG 2002XXX-ES, residente na avenida Ângelo Suzano, Sooretama/ES, CEP 29.927-000, doravante designada **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa **MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.448.403/0001-00, sediada na Rua Doutor Leonildo Poltronieri, N° 982, Complemento Lote 70 Quadrado, CEP 29.192-525, Bairro Centro Empresarial, Aracruz/ES doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **JOSE FRANCISCO MACHADO AMARAL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 07/06/1977, filho de Jose Franciso Teixeira do Amaral e Jeovania Guimarães do Amaral, portador do CPF nº 071.462.XXX-21 e da CI nº 1.318.XXX SPTC/ES, residente e domiciliado a Rua das Garças, nº 50, Professora Ericina Pagiola, Ibirapu/ES, CEP 29.970-000 doravante denominada **CONTRATADA**.

Ambas sujeitando-se aos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

- 1.1. O Objeto inicial é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO SEDAN 1.4.
- 1.2. Objeto do presente termo de ADITIVO: **Prorrogação do prazo de vigência com reajuste de valor.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.1. Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses.
- 2.2. O valor global com reajuste do presente termo de aditivo é **R\$ 124.649,11 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e nove reais e onze centavos)** calculado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
- 2.3. Anexo a tabela com resultado de correção pelo INPC (IBGE).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	03/2025
Data final	02/2026
Valor nominal	R\$ 120.600,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,03357470
Valor percentual correspondente	3,357470 %
Valor corrigido na data final	R\$ 124.649,11 (REAL)

2.4. As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

001 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

000001001.0103100012.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Elemento Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1500000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Ficha: 11

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original e termos de aditivo já firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

3.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Abril de 2026

MARCOS DE ALMEIDA COGNOLATO
PRESIDENTE
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ nº 08.448.403/0001-00
CONTRATADA